



ATA

Aos sete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Valpaços, através de videoconferência, nos termos do previsto no nº3 do artigo 3º, da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, no edifício dos Paços do Concelho de Valpaços, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, com a presença não física dos Srs. Vereadores:-----

António Joaquim de Medeiros;-----

Profª. Arlete Teixeira Lopes-----

Dra. Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão;-----

Luis Vasco Teixeira Carvalho-----

Eng.º Jorge Manuel da Mata Pires;-----

Dr. Miguel Jorge Fernandes Lopes.-----

Participou na reunião, Luis Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral.-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos, iniciando-se, de acordo com a seguinte ordem de trabalhos:-----

1-Ratificação de ordem de pagamento geral

2-Transferência de verbas:-----

- Junta de Freguesia de Santa Maria de Émeres-----

-Junta de Freguesia de Argeriz-----

-Junta de Freguesia de Possacos-----

-Junta de Freguesia de Lebução, Fiães e Nozelos-----

-Fabrica da Igreja de Valpaços-----

3- PROPOSTA N.º 6DFP/2020-----

Assunto: Medidas adotadas para mitigar os impactos da covid-19 no concelho.-----



PEDIDOS DE APOIO/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

RATIFICAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO GENÉRICAS -----

Ordem de pagamento geral n.º 1750/2020 datada de 05/05/2020 -
valor a atribuir - 200,00€(Informação n.º205-MAI-2020).-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,
ratificar o referido despacho.-----

III

AÇÃO SOCIAL

IV

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

V

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTO/BENS E SERVIÇOS

VIII

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

PROPOSTA N.º 6DFP/2020-----

Assunto: Medidas adotadas para mitigar os impactos da covid-19 no
concelho.-----

Foi presente a proposta cujo teor se transcreve na integra para
todos os efeitos legais.-----

I - Introdução-----

A Câmara Municipal de Valpaços definiu um conjunto de medidas que
visam mitigar os impactos sociais e económicos da pandemia da
COVID - 19 nas famílias, no comércio, nos serviços, nas empresas
e instituições, como contributo e auxílio para uma melhor
resposta aos problemas profundos que durante os próximos tempos o
nosso Concelho e os Valpacenses deverão enfrentar.-----



Face à indefinição quanto à evolução da pandemia e, consequentemente, quanto à duração do confinamento e isolamento social que têm sido implementados, é previsível que os efeitos se prolonguem no tempo, com subidas e descidas de casos de Covid, impondo uma recuperação gradual, sendo que o conjunto de medidas ora tomadas sejam suscetíveis de adaptação em função da evolução das circunstâncias.-----

Todas as medidas nos merecem a atenção urgente num processo que deve decorrer sem precipitação, com seriedade, exigência e responsabilidade. -----

Este conjunto de medidas foram submetidas ao conhecimento da Digníssima Assembleia Municipal, em sessão ordinária, realizada no passado dia 30 de abril, que mereceu aprovação por unanimidade.-----

II - Da proposta em sentido estrito.-----

Ao abrigo das alíneas g), h) e j) do n.º 2 do artigo 23.º e no cumprimento das competências previstas nas alíneas o), v) e hh) do n.º1 do art.º 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo artigo 6º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril de 2019 e artigo 2º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, proponho o seguinte:

A - Medidas gerais:-----

1.Aquisição de equipamentos de proteção individual para constituir um stock que, para além de responder às necessidades dos serviços municipais, funcione como reforço de retaguarda às instituições sociais, serviços de saúde, de segurança e de socorro;-----

2.Ações de limpeza dos espaços e equipamentos públicos, procedendo com regularidade à higienização e desinfeção dos mesmos;-----

3.Aquisição de um canhão de ozono para desinfeção de edifícios e viaturas;-----



- 4.Cedência de espaços municipais para monitorização e controlo pandémico para doentes sem capacidade e condições para isolamento profilático em habitação própria, cujas condições de habitabilidade sejam inexistentes e para utentes de lares que, por força do contágio ou risco de contágio, tenham de ser retirados dessas estruturas;-----
- 5.Aquisição de máscaras certificadas e reutilizáveis para ofertar à população;-----
- 6.Pagamento do aluguer de uma tenda para a realização do rastreio à Covid-19, nos meses de abril e maio;-----
- 7.Comparticipação na realização de testes à Covid-19, caso as circunstâncias assim o justifiquem;-----
- 8.Assegurar três vezes por semana, o transporte da recolha das amostras desde Valpaços até ao laboratório do IPB, em Bragança, onde serão objeto de análise e teste para despiste à Covid-19;---
- 9.Cooperação operacional e financeira com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, garantindo o seu pleno funcionamento;-----
- 10.Articulação com o agrupamento de escolas de Valpaços para que o processo ensino/aprendizagem à distância possa vir a decorrer da melhor forma possível, permitindo que todos os alunos tenham acesso ao material pedagógico essencial ao estudo;-----
- 11.Apoio direcionado aos alunos, por parte dos técnicos do projeto PIICIE (Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar), dos professores que lecionam as atividades extracurricular e das educadoras de infância que integram a CAAF (Componente de Apoio à Família), na entrega das fichas de trabalho e posterior encaminhamento para os professores titulares/diretores de turma;-----
- 12.Abertura dos cemitérios municipais, ainda que de forma limitada e condicionada, respeitando sempre as distâncias de segurança impostas pela Direção-Geral da Saúde;-----



- 13.Criação de linhas telefónicas de apoio dirigidas a pessoas/famílias, a desempregados e a quem se encontre sem retaguarda familiar e social a necessitar de auxílio, prestando-se toda a informação dos vários apoios que a autarquia presta;
- 14.Cancelamento de todas as atividades de natureza cultural, recreativa e desportivas até ao mês de junho.

B - Ação Social-----

- 1.Aquisição e entrega ao domicílio de medicamentos essenciais à saúde dos Munícipes isolados, com doença crónica, com mobilidade reduzida e eventuais situações de fragilidade social, nomeadamente nos casos de violência doméstica e a crianças sinalizadas pela CPCJ;-----
- 2.Aquisição e entrega ao domicílio de bens alimentares a pessoas com carência social;-----
- 3.Articulação com as IPSS'S do concelho, para fazer face ao fornecimento de alimentação às pessoas carenciadas;-----
- 4.Estabelecimento de parceria com as farmácias com vista a agilizar os procedimentos de aquisição dos medicamentos comparticipados pela autarquia;-----
- 5.Levantamento de medicação de ambulatório na farmácia do Hospital de Chaves e posterior entrega no domicílio do utente;
- 6.A concessão de apoio a todos os cidadãos com diagnóstico positivo de COVID - 19, em sede de alimentação e medicação, sempre que requerido e caso se justifique;-----
- 7.Reforço dos programas de Ação Social em vigor;-----
- 8.Atribuição de vouchers para aquisição de bens e serviços a estratos sociais desfavorecidos;-----
- 9.Disponibilidade para a apresentação de um maior número de candidaturas para as medidas CEI e CEI+;-----
- 10.Criação de um sistema para bens excedentários dos setores produtivos do concelho, nomeadamente o setor primário que não consiga colocar no mercado os seus produtos, por forma a otimizá-los para consumo de pessoas/famílias mais carenciadas;-----



7 de maio de 2020

11. Acompanhamento diário junto de pessoas/famílias que não têm retaguarda familiar, para se perceber e inteirar do seu estado e das reais necessidades, demonstrando que podem contar sempre com o apoio da Câmara Municipal.-----

C - Família-----

Impõem-se, ainda assim a isenção específica e excecional relativa ao pagamento do consumo de água a favor de todos os consumidores, como forma de compensar os potenciais aumentos de consumo, sobretudo domésticos, verificado durante a fase de contenção e mitigação da pandemia COVID - 19 (abril e maio), e as repercussões que a evolução da situação epidemiológica determinaram na mudança de hábitos individuais e nas relações laborais, com uma maior permanência na habitação e com o reforço dos cuidados de higiene e desinfeção, designadamente: -----

1. Suspensão de cortes no fornecimento de água;-----
2. Suspensão de cobrança coerciva, a executar por parte da autoridade tributária, com base na falta de pagamento da fatura da água, respeitante aos consumos dos meses de março e abril;----
3. Prorrogação do prazo de pagamento da fatura da água, renda de habitação social e dos mercados e feiras, cujo vencimento ocorra durante o mês de março, por um período adicional de 90 dias sem que haja lugar à cobrança de juros de mora e levantamento de processo coercivo;-----
4. Devolução ou creditação para o ano letivo seguinte, das importâncias do pagamento de refeições escolares no pré-escolar e primeiro ciclo de ensino básico, componente de apoio à família e transportes escolares;-----
5. Apoiar 50% da mensalidade das creches, em caso de situações de carência económica do agregado familiar que resulte ou venha a resultar do estado de pandemia provocado pelo Covid 19;-----
6. Manutenção do pagamento à associação de pais e encarregados de educação, por forma a garantirem os honorários aos profissionais



contratados, para o desenvolvimento das atividades educativas e desportivas (AEC'S) e componente de apoios à família (CAF).-----

D - Comércio/Industria-----

1.Redução de 10% da fatura da água, saneamento e resíduos sólidos respeitantes aos consumos do mês de abril e maio;-----

2.O prazo do pagamento de faturas, respeitantes ao consumo dos meses de abril e maio é alargado por um período de 90 dias sem que haja lugar à cobrança de juros de mora e levantamento de processo coercivo;-----

3.Isenção de pagamento de taxas de publicidade e ocupação do espaço público, toldos, esplanadas, com exceção de instituições bancárias e representações de seguradoras, durante todo o ano 2020;-----

4.Continuidade no regular pagamento a todos os fornecedores do Município, evitando dificuldades nas suas tesourarias;-----

5.Aquisição de viseiras para entrega a todos os estabelecimentos comerciais/serviços de porta aberta para que possam realizar o atendimento ao público em segurança;-----

6.Criação do mercado virtual de Valpaços (Produtos da Terra) que junta as necessidades do comércio e empresas às competências de oferta no nosso território, de forma a potenciar compras dentro do concelho;-----

7.Criação de um gabinete de apoio ao comércio e à indústria que faculte informação sobre medidas de apoio à economia por parte do Governo e da União Europeia, que deverá ser articulado com a ACISAT e com a ADRAT;-----

8.Consagração do critério preferencial de convite a favor das empresas locais, sempre que os limites legais de ajuste direto e de consulta prévia se coloque, como motor de impulso e desenvolvimento à atividade económica. -----

E - Instituições Sociais.-----

1.Atribuir apoio suplementar às Instituições sociais e às Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários para fazer



face à aquisição de equipamento de proteção individual, caso necessitem.-----

Valpaços, 6 de maio de 2020.-----

O Presidente da Câmara.-----

Dr. Amílcar Castro de Almeida.-----

DELIBERAÇÃO:A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

IX

FREGUESIAS

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Santa Maria de Émeres**, datado de 17/04/2020, solicitando a atribuição de uma verba no valor de 424,00€, destinada a efetuar pagamento de despesas à firma Auto Viação do Tâmega, Lda, decorrentes do transporte de passageiros da Freguesia de Santa Maria de Émeres para Valpaços, relativas ao mês de fevereiro do corrente ano.---

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, atribuir o montante de 424,00€, a transferir para a Junta de Freguesia de Santa Maria de Émeres.-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Argeriz**, datado de 02/03/2020, solicitando a atribuição de um subsídio para fazer face ao pagamento de despesas com a aquisição de uma janela de alumínio para a casa mortuária do Pereiro, no valor de 615,90 €, bem como da placa de inauguração, no valor de 300,00€.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, atribuir o montante de 951,90€, a transferir para a Junta de Freguesia de Argeriz.-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Possacos**, datado de 21/04/2020, solicitando uma comparticipação no valor de 5.310,60€, para fazer face às despesas tidas com a prestação de



7 de maio de 2020

serviços de máquina retroescavadora para a abertura de um caminho rural numa extensão de 1.600 metros.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, transferir o montante de 5.310,60€ para a Junta de Freguesia de Possacos.-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Lebução, Fiães e Nozelos**, datado de 29/03/2020, solicitando um apoio financeiro no valor de 1.060,00€, para pagamento de transporte de passageiros de Lebução-Valpaços à Auto Viação do Tâmega, com referencia aos meses de fevereiro e março de 2020.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, transferir o montante de 1.060,00€ para a Junta de Freguesia de Lebução , Fiães e Nozelos.-----

Foi presente requerimento da **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Valpaços**, solicitando um apoio financeiro no valor de 12.300,00€ para fazer face à manutenção do espaço exterior do Santuário de Valpaços.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro à Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Valpaços no valor de 12.300,00€.-----

X

DIVERSOS

A Câmara Municipal depois de lida a ata em voz alta deliberou, por unanimidade, aprová-la nos termos e para os efeitos do disposto no n.º2 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu como encerrada a reunião eram 10.30 horas, para constar se lavrou a presente ata, e eu,

, Diretor de Departamento de

REUNIÃO: ordinária



F1.10

7 de maio de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 10

Administração Geral, e secretário da presente reunião, a subscrevo e assino.

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida)